



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 195/73

De 05 de junho de 1973

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para atender as despesas do Conselho Municipal de Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária, realizadas em 1º do corrente mes, - promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a atender às despesas para o Conselho Municipal de Turismo do município.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superavit verificado no exercício de 1972.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 05 dias do mes de junho de 1973(mil novecentos e setenta e três).

Tercio Dalla Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Renato Marilli
Secretário

Registrada às folhas nº 141 do livro competente nº 2(dois).

amc